



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilbert Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01313
0009

FOLHA 131/133
0027384



ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: RESIDENCIAL ANA CLARA LTDA-ME A FAVOR DE DAVID CHAGAS COUTINHO JUNIOR E OUTRO. Valor R\$9.200,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze (27/03/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marilda Batista Teixeira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **RESIDENCIAL ANA CLARA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.269.891/0001-08**, NIRE nº **52201915564**, com sede na Avenida Presidente Prudente, Quadra 57, Lote 03, Casa 01, Jardim Presidente em Goiânia-GO., neste ato legalmente representada por seus sócios, **NOÊMIA BEATRIZ BIZZOTTO MULSER**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **256.208-2ªvia-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **566.755.001-63**, residente e domiciliada na Rua C-22, s/n, Quadra 43, Lote 08, Jardim América, Goiânia-GO.; **DANIEL BIZZOTTO MULSER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3610309-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **708.574.821-49**, residente e domiciliado na Rua T-27, nº 236, Quadra 31, Lote 06, Aptº 1.201, Residencial Lucy Cecília Borge, Setor Bueno, Goiânia-GO.; e **DANILO BIZZOTTO MULSER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.791.175-2ªvia-DGPC-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **728.172.161-72**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Prudente, Quadra 57, Lote 03, Casa 01, Jardim Presidente, Goiânia-GO.; de outro lado, como outorgados **compradores**, **DAVID CHAGAS COUTINHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº **3.760.120-DGPC/GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **705.985.091-00**, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **LORENZO EULALIO RORIZ**, brasileiro, casado com **VERISSA NOLETO HERENIO FARIAS RORIZ** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **376.965-DGPC/GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **846.690.121-34**, residente e domiciliado na Alameda Imbé 02, Chacara 47, Parque Amazonia, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé, pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 07 (SETE) DA QUADRA 05 (CINCO), SITUADO NA RUA AC-4, "RESIDENCIAL ANA CLARA", NESTA CAPITAL**, com a área de **300,00 (300,00)** metros quadrados, sendo; **12,00 (12,00)** metros de frente pela rua **AC-4**; **12,00 (12,00)** metros de fundos com o lote 26; **25,00 (25,00)** metros pelo lado direito com o lote 08; e **25,00 (25,00)** metros pelo lado esquerdo com o lote 06; havido conforme registro numero Matrícula número **136.342 (R6)**, de ordem, do Cartorio de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem aos outorgados compradores pelo preço certo e exato de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido dos outorgados compradores em moeda corrente do país, pelo que lhes dá plena, geral e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Hilbert Raimundo Ribeiro

Renier Carlos de Freitas

Simony Coelho Medeiros Gouveia

João Alves Soares

Escritores

Tabelião Substituto

Marilda Batista Teixeira

Francisco Teodoro Neto

Savio Dias Meireles

Estevam Dias Meireles

Arial Cavalcante Assunção

Juliana Caixeta Gonçalves Beserra

Escritores

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

GNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01313
0009

FOLHA 131/133
0027384

irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-los se chamada a autoria, respondendo pela evicção legal; podendo os outorgados compradores desde já empossarem-se do referido imóvel, pois a eles transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTIVA**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Foi-me apresentada a CND do INSS nº 429442011-08001010, emitida em 27/12/2011, válida até o dia 24/06/2012; bem como, a CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO emitida às 11:27:25 do dia 14/10/2011 <hora e data de Brasília>, válida até 11/04/2012. Código de controle da certidão: **9FCC.BA7B.DB64.8E16**. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$263,78, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Marilda Batista Teixeira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. ANA CLARA LTDA-ME, DANIEL BIZZOTTO MULSER, sócio da Outorgante. RESIDENCIAL ANA CLARA LTDA-ME, NOÊMIA BEATRIZ BIZZOTTO MULSER, sócia da Outorgante. RESIDENCIAL ANA CLARA LTDA-ME, DANILO BIZZOTTO MULSER, sócio da Outorgante. DAVID CHAGAS COUTINHO JUNIOR, Outorgado. LORENZO EULALIO RORIZ, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Marilda Batista Teixeira
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.
Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 27 de março de 2012.

Marilda Batista Teixeira
Escrevente

